



**DECRETO LEGISLATIVO 016/2019 DE
20/02/2019.**

**Dispõe sobre a cassação do mandato do
Prefeito
Municipal de Boituva, Senhor Fernando
Lopes da Silva.**

**A Mesa Diretora, pelo Vereador Pedro
Teodoro Filho, Presidente da Câmara
Municipal de Boituva, no uso de suas
atribuições legais e regimentais, e:**

Considerando o disposto no art. 25, inciso III, alínea d, combinado com o artigo 204, alínea c, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boituva;

Considerando o disposto no artigo 29, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Boituva;

Considerando o disposto no artigo 6, inciso I, combinado com o artigo 5, inciso VI, ambos do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967

Considerando os termos do Processo Político-Administrativo transitado perante a Câmara de Vereadores de Boituva como Comissão Processante nº 002/2018, em especial seu relatório final;

Considerando decisão soberana do Plenário da Câmara Municipal de Boituva que, em Sessão Especial de Julgamento ocorrida nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2019, reconheceu o Prefeito como incurso, por cinco vezes, nas infrações político-administrativas descritas nos incisos VII e

VIII, do art. 4º, do Decreto-Lei nº 201, de 1967, pelo voto de dois terços dos vereadores à Câmara Municipal de Boituva; promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica cassado o mandato do Prefeito Municipal de Boituva, senhor Fernando Lopes da Silva.

Art. 2º Em razão da vacância do cargo de Prefeito fica convocada a Vice-Prefeita, senhora Maria Nasaré da Guia Azevedo, para tomar posse.

Art. 3º Publique-se e comunique-se imediatamente o Juízo Eleitoral.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor imediatamente após sua leitura em Plenário, na data hoje.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Boituva, em 20 de
Fevereiro de 2019.

Pedro Teodoro Filho
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Secretaria da
Câmara, na data supra.

Luiz Carlos Paes Vieira
Secretário Geral



ATO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 01h13, no Plenário desta Casa de Leis, o Excelentíssimo Senhor Presidente **PEDRO TEODORO FILHO**, em virtude de procedência do processo de Cassação do Prefeito Fernando Lopes da Silva, conforme Decreto Legislativo Nº 016/2019, de 20 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o teor do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boituva e da Lei Orgânica do Município de Boituva, tomou o compromisso de posse da Doutora **MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO**, tendo sido acompanhado pela mesma a saber: “Prometo cumprir as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar o mandato que foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu povo”. O Excelentíssimo Senhor Presidente declara empossada a **Prefeita Municipal Doutora MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO**. Nada mais havendo a tratar dá-se por encerrado o presente Ato de Posse, que vai por mim assinado e pela Prefeita ora empossada

Pedro Teodoro Filho
Presidente da Câmara

Maria Nasaré da Guia Azevedo
Prefeita

EXPEDIENTE

Lei Municipal n.º 1.075, de 09/06/2009
Distribuição Gratuita

Presidente: Pedro Teodoro Filho

Secretário Geral: Luiz Carlos Paes Vieira

Editoração: Rafael Akio Lucchetta Kobota

Endereço Eletrônico:

<http://www.camaraboituva.sp.gov.br/Servico/Download.aspx?id=14494&ano=2018->

E-mail: comunica@camaraboituva.sp.gov.br